LEI N.º 1.873 **De 30 de Setembro de 1999**

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Av. **TIBÉRIO ALVES,** a rua aberta no interior da Chácara n.º 47, rua essa que dá acesso ao Setor Neblina margeando com a Rua São Joaquim, no Setor Jardim Goiás de propriedade do Sr. **CARLOS MURAD.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (Trinta) dias do mês de Setembro do ano de 1999.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal